



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

PORTARIA Nº 253, DE 01 DE JULHO DE 2024.

DESIGNA INTEGRANTES DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIAS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS. REVOGA A PORTARIA Nº 069, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 85, inciso III e parágrafo primeiro da Lei Municipal n.º 625/2011 e Lei Municipal n.º 631/2011,

Considerando o Memorando Interno nº 34/2024, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento,

Considerando que a Portaria n.º 472/2023, foi revogada com a conclusão do Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria n.º 382/2023;

Considerando o interesse público em dar andamento, celeridade e atendimento aos Processos Administrativos a serem instaurados;

DESIGNA, a contar desta data, os integrantes, titulares e suplentes, da Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos, a qual é atribuída Gratificação de Natureza Especial, na razão de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre o menor padrão de vencimentos do Quadro de Cargos Efetivos, a ser paga aos titulares e, na ausência destes, aos suplentes, observado o disposto nos artigos 4º e 5º da Lei Municipal n.º 631/2011, conforme segue:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

Titulares:

Carina de Lurdes Soares¹, mat.676, Professora;

Marcelino Rebelatto², mat. 094, Odontólogo

Roque Luiz Lindemann³, mat. 675, Pedagogo - Presidente

Suplentes:

- **Ramon Possebon⁴**, mat. 507, Agente Administrativo Auxiliar ocupando o cargo em comissão de Chefe do Setor de Recursos Humanos; - (1º) Suplente.

- **Lovani Vandriete Mantelli⁵**, mat. 054, Atendente- 2º) Suplente;

- **Adriana Texeira⁶**, mat. 253, Agente Administrativo Auxiliar ocupando o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Finanças e Tributação - (3º) Suplente;

¹ A servidora Carina de Lurdes Soares é efetiva e estável, na Função Gratificada de Vice-Diretora de Escola, o que entendemos não retirar sua condição de servidora efetiva e estável no cargo de Professora. Considerando que a servidora percebe remuneração em razão de ocupar a Função Gratificada, de modo que não é permitido legalmente a acumulação de mais de uma gratificação.

² O servidor Marcelino Rebelatto receberá a Gratificação de Natureza Especial, conforme art. 85, III, da Lei Municipal n.º 625/2011, na razão de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre o menor padrão de vencimentos do Quadro de Cargos Efetivos.

³ O servidor Roque Luiz Lindemann, receberá a Gratificação de Natureza Especial, conforme art. 85, III, da Lei Municipal n.º 625/2011, na razão de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre o menor padrão de vencimentos do Quadro de Cargos Efetivos.

⁴ O servidor Ramon Possebon é efetivo e estável, apenas ocupando o Cargo em Comissão (CC), o que entendemos não retirar sua condição de servidor efetivo e estável no cargo de Agente Administrativo Auxiliar. Considerando que o servidor percebe remuneração em razão de ocupar o CC, não há possibilidade de pagamento de Gratificação pelo Exercício de Atividade de Natureza Especial.

⁵ A servidora Lovani Vandriete Mantelli receberá a Gratificação de Natureza Especial, conforme art. 85, III, da Lei Municipal n.º 625/2011, na razão de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre o menor padrão de vencimentos do Quadro de Cargos Efetivos, quando atuar como titular.

⁶ A servidora Adriana Texeira é efetiva e estável, apenas ocupando o Cargo em Comissão (CC), o que entendemos não retirar sua condição de servidora efetiva e estável no cargo de Agente Administrativo Auxiliar. Considerando que a servidora percebe remuneração em razão de ocupar o CC, não há possibilidade de pagamento de Gratificação pelo Exercício de Atividade de Natureza Especial.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

Revoga a Portaria nº 069, de 22 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AO
PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DE 2024.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

Portaria nº 069, de 22 de fevereiro de 2024

Revoga a Portaria nº 069, de 22 de fevereiro de 2024

em 01 de julho de 2024.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Em 01/07/2024.

Solange da Costa Pedrosa.

Secretária Municipal de Administração e Planejamento.